



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

002/2025 – MG

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Rio Piracicaba/MG, através de seu representante legal e no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 002/2025, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

CLT. Lei Estadual 11.404/94-Art.172, inciso XI, Resolução SEJUSP nº 166/2021- Art. 3º § 4º, in verbis:
§ 4º- A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:

- I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;
- II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;
- III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusp ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Condutor de Segurança e Administrativo	01	12 x 36	R\$2.187,11/mês

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1.1. Cargo: Condutor de Segurança e Administrativo

3.1.2. Grau de Escolaridade: Ensino fundamental completo.

3.1.3. Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administrativo do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal. Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs.

3.1.4. Descrição Sumária: Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para escoltas externas, fazendo parte do corpo de segurança juntamente com os



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área administrativa (levar e trazer os membros da diretoria para compromissos externos).

3.1.5. Atribuições / Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Escortas dos recuperados (médico, dentista, Fórum e etc.);
- Viagens;
- Transporte de funcionários e/ou Voluntários;
- Assistência nos plantões, quando necessário;
- Colaboração em cursos diversos na entidade;
- Manutenção dos veículos;
- Atendimento ao setor administrativo;
- Transportar documentação;
- Fazer compras e pagamentos em situações eventuais, quando solicitado pela tesouraria.
- Observação: As escortas dos recuperandos devem contar com um condutor de segurança na tarefa de motorista e outro funcionário diretamente responsável pela escolta, bem como o auxílio de um recuperando do regime semiaberto, quando o recuperando escoltado estiver em cumprimento de pena no regime fechado.

3.1.6. Características da função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio (veículos).

3.1.7. Competências e habilidades:

Conhecimentos: Ter habilitação para dirigir; Ter conhecimento das normas de trânsito e dos cuidados básicos de manutenção de veículos; Conhecimento do método APAC.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção e de concentração.

Atitudes: Ser pontual, disciplinado e prestativo.

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1. O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual serão contratados os Candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2. Exige-se para os cargos selecionados no presente edital, dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários;

4.3. O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

forma do item 6.5, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na Rua Sebastião Maria da Silva, 141, Bairro: Planalto – Rio Piracicaba/MG, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 4.3.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.3.2. Carteira de Identidade;
- 4.3.3. CPF;
- 4.3.4. Comprovante de endereço;
- 4.3.5. Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 4.3.6. Cópia de histórico escolar;
- 4.3.7. Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 4.3.8. Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 4.3.9. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

4.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- 5.1.1. Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
- 5.1.2. Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
- 5.1.3. Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1. Inscrição:

6.1.1.1. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá encaminhar currículo, documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, Carteira de Habilitação, certificado de formação/escolaridade, no prazo de 18 dias (até dia 16/03/2025) da data da publicação deste edital, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: apacriopiracicaba@yahoo.com.br.
Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos solicitados, sejam anexados em arquivos separados e encaminhados no endereço eletrônico acima item 6.1.1.1.



6.1.1.2. Os(as) candidatos(as) às vagas disponíveis deverão colocar no título/assunto do e-mail: "Edital de Seleção Simplificada APAC Rio Piracicaba – Edital 002/2025 / cargo Condutor de Segurança e Administrativo."

6.1.1.3. As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no "Curriculum Vitae" anexado, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.4. O(A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.5. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.2 Análise curricular (eliminatória/classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC e o resultado será publicado no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC.

6.1.3 A Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório/eliminatória) acontecerá mediante convocação e será realizada presencialmente sendo que o não comparecimento na etapa da entrevista com membros da comissão (classificatório/eliminatória), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

6.2. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1. O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (www.fbac.org.br);

6.2.2. Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail por parte de candidatos;

6.3. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no currículo do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital para o endereço eletrônico: apacriopiracicaba@yahoo.com.br

6.3.2. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o curriculum vitae do candidato, no ato de sua inscrição, até o dia 16 de março de 2025.



6.4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1. A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

6.4.2. Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1. Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1. Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, é composta por 03 (três) membros atuantes na APAC.

7.2 Análise curricular (Eliminatória e Classificatória) será realizada em 17 de março de 2025 (interno à comissão);

7.2.1. O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 18 de março de 2025, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1;

7.3. A Entrevista pelos membros da Comissão de Seleção, elencadas no item 7.1 deste Edital, será realizada na sede da APAC Feminina de Rio Piracicaba, versará sobre questões referentes à postura profissional, social e humana do candidato, sendo que questões relativas a seu currículo também poderão ser indagadas. A entrevista será agendada, mediante telefone ou e-mail disponível no currículo do candidato, e acontecerá no dia 20 de março de 2025, a partir das 09h00min.

7.3.1 A entrevista dar-se-á por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC, de forma presencial, em local e horário assim definido pela APAC;

7.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão de seleção será divulgado no dia 21 de março de 2025, mediante publicação nos locais previstos no item 6.2.1;

7.4 PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:

7.4.1. A análise curricular (eliminatória e classificatória), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

7.4.1.1 Habilitação CNH, categoria "B" ou "D": 3 (três) pontos;

7.4.1.2 Experiência comprovada na função (cargo pretendido) mínimo de 6 meses; sendo: 04 (quatro) pontos;

7.4.1.3 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso ou mais cursos: 03 (três) pontos.

7.4.1.4 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

7.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório/eliminatória) realizada de forma presencial pela comissão da APAC de Rio Piracicaba. (90 pontos). Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% de aprovação na entrevista (mínimo de 54 pontos).

7.4.2.1 Tabela Resumo da Pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS
Análise curricular	10 pontos	Eliminatória e Classificatória
Entrevista com Comissão de Seleção	90 pontos	Eliminatória e Classificatória
TOTAL	100 pontos	

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 24 de março de 2025, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1;

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da Apac de Rio Piracicaba.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Sebastião Maria da Silva, 141 – Bairro Planalto – CEP: 35940-000.
Rio Piracicaba - Minas Gerais – Tel: (31) 3854-2165

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail apacriopiracicaba@yahoo.com.br, com o título "Recurso processo seletivo – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente);

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 10 dias contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.3;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Rio Piracicaba que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recurso públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 12.1 e 12.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

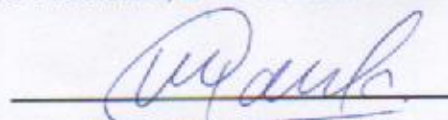
12.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata, podendo a APAC assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br) bem como nas redes sociais da APAC.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Rio Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025



Peron Peres de Paula

Presidente da APAC

Peron Peres de Paula
Presidente
APAC Rio Piracicaba/MG